



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI, AMPLA CONCORRÊNCIA  
E COTA RESERVADA  
(processo digital nº 13259/2026)

**PREGÃO Nº 057/2026**

**EMIÇÃO: 05/05/2026**

**ABERTURA: 19/05/2026**

**HORÁRIO 09h00min**

O **MUNICÍPIO DE CASTRO/PR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO**, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 712/2025, torna público que a Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, realizará licitação sob modalidade Pregão na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>057/2026</b><br><br><b>MODO DE DISPUTA ABERTO</b><br><br><b>TIPO MENOR PREÇO</b><br><b>POR ITEM</b><br><br><b>REGISTRO DE PREÇO</b><br>ITENS EXCLUSIVOS<br>ME/EPP/MEI, AMPLA<br>CONCORRÊNCIA E COTA<br>RESERVADA | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><b>Até 08h30min do dia 19/05/2026</b><br><br><b>Início da sessão / disputa de lances:</b><br><b>09h00min do dia 19/05/2026</b><br><br><b>Local:</b> <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> "Acesso Identificado" |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1. OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Inclusão e Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude, conforme condições e especificações do Termo de Referência (anexo 2).

### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

**2.1.** O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$1.865.715,10 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quinze reais e dez centavos)**.

**2.2.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Código Reduzido:265, Órgão:015, Unidade:001, Ação:2073, Vínculo: 000 (Recursos Ordinários Livres); Subelemento: 33390301400000000000.

### 3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **Local:** **<https://bllcompras.com>** ("**Acesso Identificado**").

O edital estará disponível nos endereços [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) e <https://bllcompras.com> e ou nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e publicado no sítio eletrônico oficial.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Luiz Carlos de Oliveira e equipe de apoio, designadas pelo decreto nº 712/2025.

- **E-mail:** [licitacao@castro.pr.gov.br](mailto:licitacao@castro.pr.gov.br), [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

- **Telefones:** (42) 2122 5043; 2122 5042; 2122 5048; - **Endereço:** Praça Pedro Kaled, nº 22 – CEP 84.165-540, Castro / Paraná

**O atendimento: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

### 4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais deste Edital;

#### **4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site – [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) e <https://bllcompras.com>

### 5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**5.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**5.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023, bem como as suas devidas alterações.

#### **5.3 RESERVA DE LOTES PARA ME/EPP/MEI:**

**5.3.1** Somente poderão participar da disputa daqueles lotes/itens classificados para **EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI** e de **COTA RESERVADA ME/EPP/MEI** as empresas que se enquadrem na condição de **microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

**5.3.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

**5.3.3** As empresas enquadradas como **ME/EPP/MEI** poderão disputar também os itens/lotos destinados à ampla concorrência.

**5.3.4** Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**5.3.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

## 6. ESPECIFICAÇÕES:

**6.1.** A empresa interessada em participar deverá observar os requisitos, condições e especificações estabelecido no Termo de Referência (anexo 2).

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, FISCAL DO CONTRATO/ATA

**7.1.** A empresa **DETENTORA** deverá realizar o fornecimento de qualquer quantidade solicitada pelas secretarias, seja produto ou serviço, não havendo fixação de quantitativo mínimo.

**7.2.** Os serviços deverão ser realizados no local previamente indicado por meio da respectiva Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho ou documento compatível;

**7.4.** Efetuar a entrega do objeto/serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, mediante recebimento de fiscal designado.

**7.5.** Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da DETENTORA.

**7.6.** A empresa deverá cumprir, rigorosamente, todas as obrigações assumidas em sua proposta comercial, para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame.

**7.7.** O gestor e fiscais designados, farão a fiscalização do CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇOS e da execução dos serviços:

**7.7.1** Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços:

**a)** Titular: Cristiano Meira de Lima;

**b)** Substituto: Elton John Maciel;

**7.7.2** Fiscais Administrativos do Contrato/Ata de Registro de Preços:

**a)** Titular: Reidinirailla Taciane Ferreira Plovas.

**b)** Substituta: Kayna Fadel;

**7.7.3** Fiscais Setorais do Contrato/Ata de Registro de Preços:

**a)** Titular: Elton John Maciel;

**b)** Substituto: Murilo Gonzales Mendes;



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, **serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos** fixados neste Edital.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO**, na forma eletrônica.

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços e no sistema de compras eletrônicas, é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme fixado no Edital e demais anexos.

- Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor máximo do **ITEM**, serão desclassificados (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023).

### 3. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas será de no mínimo **90 (noventa) dias**, caso não conste o prazo expresso na proposta será considerado o referido prazo mínimo.

### 4. PROPOSTA PARCIAL:

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 5. SUBCONTRATAÇÃO:

**5.1** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

### 6. CONSÓRCIO:

**6.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

### 7. ANEXOS:

- **ANEXO 1** – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
- **ANEXO 2** – Termo de Referência;
- **ANEXO 3** – Documentos de Habilitação;
- **ANEXO 4** – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- **ANEXO 5** – Modelo de Procuração;
- **ANEXO 6** – Modelo de Declaração Conjunta;
- **ANEXO 7** – Órgãos/Entidades Participantes;
- **ANEXO 8** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO 9** – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- **ANEXO 10** – Declaração LGPD;
- **ANEXO 11** – Decreto Municipal nº 778/2023 – Retenção do Imposto de Renda;
- **ANEXO 12** – Lei estadual nº 18.712/2016 – Contratação de Trabalhadores - Através das Agências do Trabalhador do Paraná;



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <https://bllcompras.com> ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.2** O pregão será conduzido pelo agente de contratação, através da plataforma/sistema de compras eletrônicas **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, <https://bllcompras.com> ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.3** O Agente de Contratação exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 4197/2025.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal <https://bllcompras.com> ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://bllcompras.com> ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone **(41) 3097-4600** e no e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal (BLL), endereço <https://bllcompras.com> ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO/ATA, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.7** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.8** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:**

**3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;**

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.4** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.6** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, após a fase de disputa.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações mínimas do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** É vedada a indicação de mais de uma marca para cada item da proposta, devendo o licitante apresentar marca, modelo e fabricante únicos por item, sob pena de desclassificação, conforme o princípio do julgamento objetivo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**4.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado/Ata.

**4.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.7** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade do julgamento, a proposta não poderá conter elementos que identifiquem o licitante antes do encerramento da fase de lances.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A desclassificação somente deverá ocorrer quando a identificação do licitante for inequívoca e efetivamente capaz de comprometer o julgamento.

**5.2.4** Não será considerada identificação a inclusão de informações exigidas por lei ou pelo



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

edital, desde que não permitam o reconhecimento inequívoco do licitante.

**5.2.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**. O valor do intervalo poderá ser alterado pelo(a) agente de contratação durante a sessão on-line. Se for o caso, o agente de contratação/pregoeiro informará durante a sessão on-line.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido no Edital e demais anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. Simultaneamente deverá anexar os documentos de habilitação e as declarações requeridas, conforme consta no ANEXO 3. O envio simultâneo tem por finalidade conferir celeridade ao procedimento, não alterando a ordem de julgamento, que seguirá a sequência prevista na Lei nº 14.133/2021, realizando-se primeiramente a análise da proposta e, posteriormente, da habilitação.

**5.28.3** É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, em diligência, por meio do sistema, e estipular prazo para atendimento, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

**7.1** Os licitantes lançarão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, o valor da sua proposta inicial, com a descrição do objeto, lançando em campo próprio a marca, modelo e versão (quando for o caso), até a data e o horário estabelecidos no Edital.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. PROPOSTA READEQUADA

**8.1** A proposta readequada deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada ITEM/LOTE da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por ITEM/LOTE, cotados em moeda corrente nacional; deverá conter a marca e modelo/versão (quando for o caso); o prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias; se não constar expressamente o prazo, será considerado o prazo mínimo definido neste Edital;

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO 4.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, na sessão on-line no prazo de 30(trinta) minutos, quando tal prazo for estipulado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito do pedido.

**9.1.1** As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de assinatura com certificação digital ICP-Brasil, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados nos endereços [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) (castro.atende.net) e <https://bllcompras.com>

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Diretoria de Suprimentos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar o CONTRATO/ATA, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

**11.1.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços ou contrato, nos termos do Edital, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. (Artigo 90, Lei 14.133/2021).

**11.2** O prazo de **vigência da ata de registro de preços**, contado a partir da publicação do extrato da ata em diário oficial, **será de 1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. No caso de contrato, o prazo de execução e vigência será conforme consta no Termo de Referência.

**11.3** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, da nota de empenho ou documento equivalente, representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

constantes neste Edital e na legislação vigente.

**11.4** O vencedor do certame deverá estar em conformidade com o edital e mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.5** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas.

**11.5.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**11.5.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**a.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**b.** O transcurso do período citado no item 11.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## 12. CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**12.1** O adjudicatário será notificado para assinar o CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou receber a NOTA DE EMPENHO (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**12.2** Para a assinatura do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou a emissão da nota de empenho, deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**12.3** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

**12.3.1** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou receber a NOTA DE EMPENHO (ou documento equivalente), a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**12.3.2.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**12.3.3.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.(Artigo 90, Lei 14.133/2021).



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

**12.4** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida no Edital e demais anexos.

## **DO PAGAMENTO:**

**12.5.** O Município efetuará o pagamento do fornecimento do material com apresentação de respectiva nota fiscal, devendo conter como informações complementares: **Número da Nota de Empenho Modalidade e Número da Licitação; Dados bancários para recebimento (Banco, Agência e Número da Conta);**

**12.6.** A retenção de imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal em cumprimento da IN RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145/2023, regulamentada no Decreto Municipal nº 778 de 19 de Junho de 2023.

**12.7.** As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB 1234/2012.

**12.8.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis do lançamento da nota fiscal no Setor Contábil / Financeiro, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal.

**12.7.** Não será realizado pagamento à empresa vencedora se houverem pendências em quaisquer obrigações financeiras que lhe tiverem sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

## **13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1428/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13.1.1 Advertência**

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

### **13.1.2 Multa compensatória**

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

**13.1.2.1** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**13.1.2.2** De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

**13.1.2.3** De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

**13.1.2.4** O atraso no cumprimento do cronograma superior a 30 (trinta) dias também será considerada inexecução parcial sendo aplicável a multa do item 20.1.2.3 do Edital.

**13.1.2.5** De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

### **13.1.3 Multa moratória:**

**13.1.3.1** Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

### **13.1.4 Impedimento de licitar e contratar:**

**13.1.4.1** Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**13.1.4.2** Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

#### **13.1.4.3** Impedimento pelo período de 1 (um) ano até 2 (dois) anos.

- a)** dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

#### **13.1.4.4** Impedimento pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos.

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b)** não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c)** não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

#### **13.1.4.5** Impedimento pelo período de 2 (dois) anos a 3 (três) anos.

- a)** não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b)** dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

**13.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2** O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

**13.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

**13.3.1** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

## **14 DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**14.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

- a)** Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

**b)** De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**c)** Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**14.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**14.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**14.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 15 DAS AMOSTRAS:

**15.1** Conforme consta no Artigo 17, § 3º da Lei 14.133/2021: "*§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.*"

**15.2** Sendo assim, a apresentação das amostras será exigida somente da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances, como parte do julgamento de aceitabilidade da proposta, antes da adjudicação.

**15.3** Conforme consta no Termo de Referência (anexo 2) as amostras deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Esporte

**15.4** As amostras deverão ser encaminhadas no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da convocação na plataforma na qual foi realizado o pregão eletrônico, para a Secretaria Municipal de Esporte, Complexo Esportivo Prainha, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº194, Centro, CEP 84.165-590, Castro/PR, aos cuidados do Sr. Elton John Maciel. A amostra deverá estar identificada/etiquetada com o nº do pregão e nº do LOTE, bem como, com os dados do licitante.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**16.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**16.3** É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**16.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**16.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

respeito.

**16.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**16.8** O(A) agente de contratação/pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**16.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Castro, 05 de maio de 2026.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

**Pregoeiro**



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## **ANEXO 1**

### **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## **ANEXO 2** **TERMO DE REFERÊNCIA**



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 3

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1.** O licitante vencedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação em formato digital, os quais devem ser enviados por meio do sistema. O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante antes de findar o prazo inicial estipulado, a contar da notificação do Agente de Contratação.

#### **1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

**b)** Registro comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**c)** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Caso não conste na referida Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sua emissão.

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas(CNPJ);

**b)** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

**d)** Certidão de Regularidade com Fazenda Estadual;

**e)** Certidão com a Fazenda Municipal;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

#### **1.4 DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

Na declaração conjunta deverá constar Declaração de Idoneidade, Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital, Declaração de Cotas de Aprendizagem, Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração de Não Exploração de Trabalho Escravo e Infantil, Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, Declaração de Não Executar Trabalho Degradante ou Forçado, Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PCD, Declaração de Atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável (modelo **ANEXO 6**).

#### **1.5 DECLARAÇÃO LGPD E DE PLENO CONHECIMENTO DAS REGRAS**

Deverá constar que a empresa licitante tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência da LGPD, modelo **ANEXO 10**.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

**1.6 COMPROVANTES DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP** (para aquelas licitantes que se enquadrarem nesta condição):

**a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA ORIGINAL DA JUNTA COMERCIAL** da sede do licitante ou documento equivalente;

**b) DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP:** Declaração (sob as penas da lei) de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 – (Modelo **ANEXO 9**).

**1.7** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**a.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**b.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.9** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 4

### MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

|                                                                                          |                 |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Fornecedor:                                                                              |                 |                        |
| CNPJ/CPF :__Inscrição Estadual: __ Endereço: __ Bairro: __ CEP: __ Cidade: __ Estado: __ |                 |                        |
| telefone: __ Celular: __ e-mail: __                                                      |                 |                        |
| <b>BANCO:</b>                                                                            | <b>AGÊNCIA:</b> | <b>CONTA-CORRENTE:</b> |

**2. OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Inclusão e Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude, conforme condições e especificações do Termo de Referência (anexo 2).

#### 2.1 Descrição/especificações/preço:

| ITEM | QUANT | UND     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | MARCA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL | AMPLA CONC. OU ME/EPP/MEI |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| 1    | 250   | UNIDADE | CONES - DESCRIÇÃO: TAMANHO 50 CM, EM MATERIAL FLEXÍVEL, PVC.                                                                                                                                                     |       | R\$ 21,00             | R\$ 5.250,00       | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 2    | 250   | UNIDADE | CONES - DESCRIÇÃO: TAMANHO 38 CM, EM MATERIAL FLEXÍVEL, PVC.                                                                                                                                                     |       | R\$ 34,72             | R\$ 8.680,00       | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 3    | 290   | UNIDADE | CONES - TAMANHO 24 CM, EM MATERIAL FLEXÍVEL, PVC.                                                                                                                                                                |       | R\$ 9,95              | R\$ 2.885,50       | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 4    | 104   | UNIDADE | ESCADAS DE AGILIDADE: TAMANHO: 4,4 METROS, 10 DEGRAUS                                                                                                                                                            |       | R\$ 63,06             | R\$ 6.558,24       | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 5    | 60    | KIT     | KIT EXTENSOR TUBING, MATERIAL LÁTEX COMPRIMENTO DO TUBING EM REPOUSO (SEM ESTICAR) = 1.20M, ESPUMA, NYLON E AÇO. ACOMPANHA UM PAR DE ALÇAS DE MÃO COM MOSQUETÕES E UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM VELCRO E ARGOLAS. |       | R\$ 57,52             | R\$ 3.451,20       | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 6    | 100   | UNIDADE | TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL: COM 32 MOLAS, 6 PÉS SOLDADOS, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS COM VENTOSAS, SUPORTA ATÉ 150 KG                                                                                      |       | R\$ 298,33            | R\$ 29.833,00      | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 7    | 94    | UNIDADE | DISCO EQUILÍBRIO: MATERIAL PVC, MACIO E FLEXÍVEL, 02 SUPERFÍCIES LISA E RUGOSA, MEDIDAS MÍNIMAS : 33 X 33 X 5 CM, PESO 1 KG                                                                                      |       | R\$ 57,00             | R\$ 5.358,00       | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 8    | 360   | UNIDADE | CHAPÉU CHINÊS: ALTURA 5 CM, EM PVC FLEXÍVEL                                                                                                                                                                      |       | R\$ 2,50              | R\$ 900,00         | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 9    | 530   | UNIDADE | STEP DE EVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 30 X 10 CM. COR: AZUL E PRETO.                                                                                                                                            |       | R\$ 134,95            | R\$ 71.523,50      | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 10   | 20    | UNIDADE | MEDICINE BALL: PESO 1 KG EM PVC SEM PEGADA; DE BORRACHA COM TEXTURA EM RELEVO; A PROVA D'ÁGUA.                                                                                                                   |       | R\$ 42,00             | R\$ 840,00         | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 11   | 20    | UNIDADE | MEDICINE BALL: PESO 2 KG EM PVC SEM                                                                                                                                                                              |       | R\$ 65,50             | R\$ 1.310,00       | EXCLUSIVO                 |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |               |                      |
|----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|---------------|----------------------|
|    |     |         | PEGADA; DE BORRACHA COM TEXTURA EM RELEVO; A PROVA D'ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |               | ME/EPP/MEI           |
| 12 | 20  | UNIDADE | MEDICINE BALL: PESO 3 KG EM PVC SEM PEGADA; DE BORRACHA COM TEXTURA EM RELEVO; A PROVA D'ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 64,90  | R\$ 1.298,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 13 | 20  | UNIDADE | RODA ABDOMINAL: BARRA DE AÇO COM RODAS EM MANOPLAS DE PLORICLORETO DE POLIVENILA; 1 EIXO DE INOX; 2 PEGADORES INJETADOS; 1 RODA ABDOMINAL FABRICADA EM POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 57,97  | R\$ 1.159,40  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 14 | 112 | UNIDADE | CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO EM PVC: MEDIDA 2,65 M, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, PUNHO EM POLIPROPILENO E BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CORDÃO DE 2,20 M EM POLIÉSTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | R\$ 16,75  | R\$ 1.876,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 15 | 105 | PAR     | PAR DE CANELEIRAS DE PESO 1 KG; CONFECCIONADA COM LATEX VITROVINIL COM ENCHIMENTO DE ESFERA DE FERRO COM VIÉS DE POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | R\$ 45,00  | R\$ 4.725,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 16 | 80  | PAR     | PAR DE CANELEIRAS DE PESO 2 KG; CONFECCIONADA COM LATEX VITROVINIL COM ENCHIMENTO DE ESFERA DE FERRO COM VIÉS DE POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | R\$ 71,95  | R\$ 5.756,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 17 | 80  | PAR     | PAR DE CANELEIRAS DE PESO 3 K; CONFECCIONADA COM LATEX VITROVINIL COM ENCHIMENTO DE ESFERA DE FERRO COM VIÉS DE POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 105,00 | R\$ 8.400,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 18 | 80  | PAR     | PAR DE CANELEIRAS DE PESO 5 K; CONFECCIONADA COM LATEX VITROVINIL COM ENCHIMENTO DE ESFERA DE FERRO COM VIÉS DE POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 133,43 | R\$ 10.674,40 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 19 | 786 | UNIDADE | COLCHONETE DIMENSÕES: 1,20 M (COMPRIMENTO) X 0,60 M (LARGURA) X 5 CM (ESPESSURA) MATERIAL INTERNO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E BOA DURABILIDADE REVESTIMENTO: COURVIN/LONA SINTÉTICA OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL COR AZUL.                                                                                                                                         |  | R\$ 59,25  | R\$ 46.570,50 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 20 | 100 | KIT     | KIT COM 3 ELÁSTICOS CIRCULARES DE RESISTÊNCIA (CONHECIDOS COMO MINI BANDS OU MINI LOOP BANDS) FORMATO CIRCULAR SEM EXTREMIDADES TENSÃO LEVE, MEDIA E FORTE. MATERIAL LÁTEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ 32,65  | R\$ 3.265,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 21 | 7   | ROLO    | CABO DE AÇO GALVANIZADO, CONSTRUÇÃO 6 X 19 AFG, COMPOSTO POR 6 PERNAS COM 19 FIOS CADA, COM ALMA DE FIBRA (AFG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO NOMINAL DO CABO DE AÇO: 1/8" (3,2 MM), CONSTRUÇÃO: 6 X 19 AFG (ALMA DE FIBRA GALVANIZADA) MATERIAL DO CABO: AÇO CARBONO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO REVESTIMENTO EXTERNO: NYLON PRETO, UNIFORME, CONTÍNUO E ADERENTE DIÂMETRO TOTAL COM REVESTIMENTO: COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA FLEXIBILIDADE: ALTA, PERMITINDO USO EM POLIAS E |  | R\$ 478,75 | R\$ 3.351,25  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |               |                           |
|----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|---------------|---------------------------|
|    |     |         | ROLDANAS ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. ROLO COM 50 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |               |                           |
| 22 | 375 | UNIDADE | <b>PISO DE BORRACHA PARA ACADEMIA ANTI-IMPACTO COM DIMENSÕES DE 1 X 1 M, 15 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 200,80 | R\$ 75.300,00 | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |
| 23 | 6   | UNIDADE | CAIXA DE SALTO CROSSFIT. (MEDIDAS OFICIAIS CROSSFIT) 75 CM X 60 CM X 50 CM COM REFORÇOS INTERNOS A CAIXA CROSSFIT DE 30" FABRICADA EM COMPENSADO RESISTENTE A UMIDADE, COM REFORÇO INTERNO NO MEIO, ALÉM DE TODOS OS LADOS DA BOX COLADOS E PARAFUSADOS, COM TOPO EMBORRACHADO ESTRUTURA COM REFORÇOS INTERNOS ESTRUTURAIS, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA OU SIMILAR. BORDAS ARREDONDADAS OU CHANFRADAS. ACABAMENTO LIXADO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIVRE DE FARPAS. PARAFUSOS EMBUTIDOS OU PROTEGIDOS. PRODUTO ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM E MANUAL. |  | R\$ 490,97 | R\$ 2.945,82  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 24 | 4   | UNIDADE | CORDA NAVAL 40 MM-5 METROS PRETA. MEDIDAS: DIÂMETRO: 40 MM COMPRIMENTO: 5 METROS. MATERIAL: PEE (POLIETILENO EXPANDIDO) ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO DESGASTE MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE E AO USO EXTERNO NÃO ABSORVE ÁGUA EXTREMIDADES COM MANOPLAS PROTETORAS FLEXÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$ 256,30 | R\$ 1.025,20  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 25 | 74  | UNIDADE | CRONÔMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: TIPO: STOPWATCH INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS. FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. DATA: MÊS E DIA HORA: MINUTOS E SEGUNDOS ALARME E DESPERTADOR CRONÔMETRO: 1/100                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | R\$ 54,22  | R\$ 4.012,28  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 26 | 44  | UNIDADE | GUARDA BOLAS. PARA TRANSPORTE DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO/ HANDEBOL/ FUTSAL/ VÔLEI. CAPACIDADE: 6 BOLAS DE 24 CM DE DIÂMETRO. ZÍPER DUPLO, SENDO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. SACO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MEDIDAS MÍNIMAS: 123 CM LARGURA X 24 CM ALTURA X 24 CM PROFUNDIDADE                                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$ 65,50  | R\$ 2.882,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 27 | 8   | UNIDADE | FITA SUSPENSÃO TRX COM UM COMPRIMENTO DE 2,55 M E UM PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120 KG. FABRICADA EM FITA DE NYLON DE 40 MM COM ARGOLAS SOLDADAS E PUNHOS EM PVC RÍGIDO. CONTENDO UM MOSQUETÃO, UM ANCORADOR PARA PORTA E UMA FITA EXTENSORA. MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 4 CM, ENQUANTO A DE AJUSTAR O COMPRIMENTO ENTRE 1 M À 2,55 M.                                                                                                                                                                                                                                     |  | R\$ 88,88  | R\$ 711,04    | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 28 | 80  | UNIDADE | GUARDA SOL 2,40M ALUMÍNIO: FEITO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM DUPLA CAMADA DE SILVER COATING; HASTE EM ALUMÍNIO POLIDO E ARTICULÁVEL; COM DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | R\$ 252,00 | R\$ 20.160,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |              |               |                      |
|----|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|----------------------|
|    |     |         | MÍNIMAS DE 2,4 M DE DIÂMETRO E HASTE DE 2,3 M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |                      |
| 29 | 40  | UNIDADE | CARRINHO PARA ARMAZENAGEM DE BOLAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR MAIS DE 20 BOLAS, FEITO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, TRAZ HASTES QUE MANTÉM A ARMAÇÃO ESTÁVEL DURANTE O USO, COM RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. AS BOLAS FICAM ARMAZENADAS EM UMA BOLSA DE NYLON, DIMENSÃO MÍNIMA BOLSA (A X L X C) 53 X 57 X 57 CM. COMPOSIÇÃO ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM ALTURA MÍNIMA DE 101 CM.                                                                                                                                                                                                            |  | R\$ 547,05   | R\$ 21.882,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 30 | 74  | UNIDADE | BOMBA DE AR COM CALIBRADOR PARA ENCHER BOLAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 137,89   | R\$ 10.203,86 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 31 | 205 | UNIDADE | BOLA DE GINÁSTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO, FORÇA, ELASTICIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MATERIAL RESISTENTE ADEQUADO PARA MOVIMENTOS DE YOGA E PILATES, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA. TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO QUE PERMITE QUE A BOLA ESVAZIE LENTAMENTE EM CASO DE PERFURAÇÃO. DIÂMETRO: 65 CM; PESO: 1100 GRAMAS; MATERIAL: PVC.                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 68,87    | R\$ 14.118,35 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 32 | 270 | UNIDADE | ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE ALTA DURABILIDADE. FORMATO CIRCULAR, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ACABAMENTO REFORÇADO, SEM EMENDAS CORTANTES. DIÂMETRO INTERNO: 70 CM A 80 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$ 33,65    | R\$ 9.085,50  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 33 | 50  | UNIDADE | ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA. SEU CABEÇOTE DEVE POSSUIR PISTÃO BI-ARTICULADO E GANCHO PARA FIXAR A FITA. COM EMPUNHADURA. TAMANHO 50 CM, PESO: 31,8 G MATERIAL: CORPO EM FIBRA DE VIDRO E CABEÇOTE DE FERRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$ 66,00    | R\$ 3.300,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 34 | 10  | UNIDADE | BANCO PLINTO PIRAMIDAL COMPOSTO POR MÓDULOS EMPILHÁVEIS DE MADEIRA RESISTENTE, BASE MAIS LARGA (APROX. 120 X 80 CM) E TOPO ESTREITO (APROX. 40 CM), COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA, EM 6 NÍVEIS (GAVETAS), MATERIAL ESTRUTURAL DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO ESTABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO DURANTE O USO. TAMPO REVESTIDO EXTERNAMENTE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM ACABAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE (COURVIN, LONA VINÍLICA OU SIMILAR), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM BASE ANTIDERRAPANTE. |  | R\$ 1.265,55 | R\$ 12.655,50 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 35 | 80  | PAR     | LUVAS DE MUAY THAI DESTINADAS A TREINOS DE SOCOS, MANOPLA, SACO DE PANCADAS E SPARRING CONTROLADO. CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MULTICAMADAS. FORMATO ANATÔMICO, COM POLEGAR FIXO PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 123,00   | R\$ 9.840,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |               |                      |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|---------------|----------------------|
|    |    |     | MAIOR SEGURANÇA, DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DO ENCHIMENTO E DESIGN QUE FAVORECE A CORRETA POSIÇÃO DO PUNHO. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO LARGO E REFORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO CONFORTÁVEL, COM BOA VENTILAÇÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL. TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |               |                      |
| 36 | 80 | PAR | LUVAS DE MUAY THAI DESTINADAS A TREINOS DE SOCOS, MANOPLA, SACO DE PANCADAS E SPARRING CONTROLADO. CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MULTICAMADAS. FORMATO ANATÔMICO, COM POLEGAR FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA, DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DO ENCHIMENTO E DESIGN QUE FAVORECE A CORRETA POSIÇÃO DO PUNHO. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO LARGO E REFORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO CONFORTÁVEL, COM BOA VENTILAÇÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL. TAMANHO 14 OZ |  | R\$ 110,00 | R\$ 8.800,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 37 | 80 | PAR | LUVAS DE MUAY THAI DESTINADAS A TREINOS DE SOCOS, MANOPLA, SACO DE PANCADAS E SPARRING CONTROLADO. CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MULTICAMADAS. FORMATO ANATÔMICO, COM POLEGAR FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA, DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DO ENCHIMENTO E DESIGN QUE FAVORECE A CORRETA POSIÇÃO DO PUNHO. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO LARGO E REFORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO CONFORTÁVEL, COM BOA VENTILAÇÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL. TAMANHO 12 OZ |  | R\$ 98,01  | R\$ 7.840,80  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 38 | 80 | PAR | LUVAS DE MUAY THAI DESTINADAS A TREINOS DE SOCOS, MANOPLA, SACO DE PANCADAS E SPARRING CONTROLADO. CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MULTICAMADAS. FORMATO ANATÔMICO, COM POLEGAR FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA, DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DO ENCHIMENTO E DESIGN QUE FAVORECE A CORRETA POSIÇÃO DO PUNHO. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO LARGO E REFORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO CONFORTÁVEL, COM BOA VENTILAÇÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL. TAMANHO 10 OZ |  | R\$ 105,00 | R\$ 8.400,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 39 | 80 | PAR | PROTETOR DE CANELA DESTINADO À PRÁTICA E TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE, COMO MUAY THAI, KICKBOXING, TAEKWONDO, KARATÊ E MMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MÚLTIPLAS CAMADAS, COM FORMATO ANATÔMICO, AJUSTANDO-                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 189,92 | R\$ 15.193,60 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |               |                      |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|---------------|----------------------|
|    |    |         | SE ADEQUADAMENTE À PERNA DO USUÁRIO. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TIRAS ELÁSTICAS E FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO RESISTENTE E SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE. TAMANHOS P, M, E G, A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO.                                                                                                                                                                                                          |  |            |               |                      |
| 40 | 80 | UNIDADE | APARADOR DE CHUTE E SOCO RETO DESTINADO AO TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE, COMO MUAY THAI, KICKBOXING, TAEKWONDO, KARATÊ E ARTES MARCIAIS MISTAS (MMA). CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MÚLTIPLAS CAMADAS. POSSUI FORMATO RETO E ALONGADO, COM ALÇAS REFORÇADAS E PEGADORES ANATÔMICOS NA PARTE TRASEIRA. APRESENTA SISTEMA DE FECHAMENTO COM TIRAS AJUSTÁVEIS E VELCRO RESISTENTE. |  | R\$ 186,06 | R\$ 14.884,80 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 41 | 80 | PAR     | LUVA DE FOCO PARA ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE, COMO BOXE, MUAY THAI, KICKBOXING, KARATÊ E TAEKWONDO. CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU COURO SINTÉTICO), COM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, COM EMPUNHADURA INTERNA REFORÇADA E ALÇA DE APOIO PARA OS DEDOS. SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO RESISTENTE. SUPERFÍCIE EXTERNA ACOLCHOADA E REFORÇADA, COM COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE.   |  | R\$ 126,39 | R\$ 10.111,20 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 42 | 5  | PAR     | PAR DE POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO. MODELO OFICIAL. BASES QUADRADAS DE AÇO ZINCADO COM PINTURA A EPÓXI, RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO. AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2 M 47 CM. SUPORTES PARA BARRA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI. AS BARRAS PRINCIPAIS EM AÇO RESISTENTE A QUEBRAS.                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 734,99 | R\$ 3.674,95  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 43 | 10 | UNIDADE | DISCO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00 KG PISTA E CAMPO. FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI BORDA ESCURA E O CENTRO COLORIDO, QUE FACILITA A DISTINÇÃO ENTRE DISCOS DE DIFERENTES CATEGORIAS E A IDENTIFICAÇÃO DO IMPLEMENTO NA FASE DE VÔO DO LANÇAMENTO. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE.                                                                                                                                                               |  | R\$ 101,50 | R\$ 1.015,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 44 | 10 | UNIDADE | DISCO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE BORRACHA 0,75 KG PISTA E CAMPO. DISCO DE ATLETISMO 0,75 KG. FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE (15 CM DE DIÂMETRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$ 137,94 | R\$ 1.379,40  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 45 | 10 | UNIDADE | DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5 KG. DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | R\$ 179,27 | R\$ 1.792,70  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |              |               |                      |
|----|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|----------------------|
|    |     |         | ABS PESANDO 1,50 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |                      |
| 46 | 10  | UNIDADE | DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75 KG POWERED BY CBAT. DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,75 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP.                                                                                                                            |  | R\$ 231,24   | R\$ 2.312,40  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 47 | 27  | UNIDADE | <b>MESA DE TÊNIS DE MESA O SISTEMA DOBRÁVEL PERMITE QUE VOCÊ TENHA A MESA EM 3 POSIÇÕES; COMPRIMENTO: 2,74 M (274 CM); LARGURA: 1,525 M (152,5 CM); A SUPERFÍCIE EM MDF COM ESPESSURA DE CERCA DE 25 MM. ESTRUTURA EM METAL, COM PÉS DOBRÁVEIS E COM SISTEMA DE RODINHAS NOS PÉS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | R\$ 2.398,03 | R\$ 64.746,81 | AMPLA CONCORRÊNCIA   |
| 48 | 96  | UNIDADE | REDE DE TÊNIS DE MESA, TIPO GRAMPO (MOLA REFORÇADA E COM ALAVANCA PARA MELHOR APERTO) REDE EM ALGODÃO COM POLIÉSTER - ACOMPANHA RÉGUA DE MEDIÇÃO DE ALTURA PINTURA EPOXI MEDIDAS OFICIAIS (183 CM LARGURA POR 15,25 CM ALTURA) ABERTURA DO GRAMPO PARA MESAS ATÉ 35 MM REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃO DA REDE.                                                                                                                                                                                                                                          |  | R\$ 117,11   | R\$ 11.242,56 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 49 | 115 | PAR     | RAQUETE DE BADMINTON CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE (GRAFITE, FIBRA DE CARBONO OU ALUMÍNIO), COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 680 MM, EMPUNHADURA ANTIDERRAPANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA BWF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 86,95    | R\$ 9.999,25  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 50 | 250 | UNIDADE | PETECA DE BADMINTON COMPOSTA POR 16 PENAS NATURAIS OU MATERIAL SINTÉTICO, BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA, PESO ENTRE 4,74 G E 5,50 G, DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DE VOO CONFORME REGULAMENTAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 16,50    | R\$ 4.125,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 51 | 313 | UNIDADE | TABULEIRO DE DAMA OFICIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA. COMPOSTO POR 64 CASAS QUADRADAS, ORGANIZADAS EM 8 LINHAS POR 8 COLUNAS, COM CORES ALTERNADAS CLARAS E ESCURAS, CONFORME PADRÃO OFICIAL. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER PLANA, UNIFORME E DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACABAMENTO ADEQUADO, LIVRE DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DO PRODUTO. DIMENSÕES: LADO TOTAL DO TABULEIRO: 40 A 45 CM MEDIDA DE CADA CASA: 5 A 5,5 CM. O TABULEIRO DEVERÁ CONTER UM TOTAL DE 24 PEÇAS, SENDO 12 PEÇAS BRANCAS E 12 PEÇAS PRETAS. |  | R\$ 32,79    | R\$ 10.263,27 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |              |               |                      |
|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|----------------------|
| 52 | 313 | UNIDADE | TABULEIRO DE TRILHA/TRIA (TAMBÉM CONHECIDO COMO JOGO DE TRÊS OU NINE MEN'S MORRIS), CONFECCIONADO EM MADEIRA. O TABULEIRO DEVERÁ CONTER O DESENHO OFICIAL DO JOGO, COMPOSTO POR TRÊS QUADRADOS CONCÊNTRICOS INTERLIGADOS POR LINHAS CENTRAIS, TOTALIZANDO 24 PONTOS DE INTERSEÇÃO, CLARAMENTE DEMARCADOS PARA O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LADO TOTAL DO TABULEIRO: 30 A 40 CM, PROPORCIONAL AO DESENHO DO JOGO; SUPERFÍCIE PLANA, LISA E UNIFORME. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, COM MARCAÇÕES NÍTIDAS, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O TABULEIRO DEVERÁ CONTER UM TOTAL DE 18 PEÇAS, SENDO 9 PEÇAS BRANCAS E 9 PEÇAS PRETAS.     |  | R\$ 34,00    | R\$ 10.642,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 53 | 206 | UNIDADE | TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA,, COMPOSTO POR 64 CASAS QUADRADAS, DISPOSTAS EM 8 LINHAS POR 8 COLUNAS, COM CORES ALTERNADAS CLARAS E ESCURAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ (FIDE). DIMENSÕES APROXIMADAS: LADO TOTAL DO TABULEIRO: 40 A 45 CM MEDIDA DE CADA CASA: 5 A 5,5 CM. O TABULEIRO DEVERÁ APRESENTAR: SUPERFÍCIE PLANA E UNIFORME; IMPRESSÃO OU PINTURA DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE; ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS; IDENTIFICAÇÃO CORRETA DAS CORES, SENDO A CASA CLARA POSICIONADA NO CANTO INFERIOR DIREITO DO JOGADOR. CONTENDO UM TOTAL DE 32 PEÇAS, SENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETAS. |  | R\$ 64,70    | R\$ 13.328,20 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 54 | 53  | UNIDADE | REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL DE 8,20 M A 8,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE ALTURA, COM MALHAS QUADRADAS (4 X 4CM OU 5 X 5 CM) EM POLIETILENO, ESPESSURA DO FIO 2 MM X 3 MM, COM PROTEÇÃO UV. COM 4 FAIXAS DE PVC COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA, ILHÓS DE LATÃO, ACOMPANHADA DE CABO DE AÇO PARA ESTIRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | R\$ 303,85   | R\$ 16.104,05 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 55 | 54  | UNIDADE | FITA DEMARCAÇÃO VÔLEI E BEACH TENNIS: COMPOSIÇÃO FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM TRATAMENTO UV, 5CM DE LARGURA; COM ILHÓS E GANCHOS PARA FIXAÇÃO; TAMANHO: 8,0 X 16,0 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | R\$ 107,00   | R\$ 5.778,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 56 | 27  | PAR     | PAR DE POSTE VÔLEI PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 3" E CHAPA 3,0 MM. SISTEMA TELESCÓPICO. PARTE SUPERIOR CROMADA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA REDE POR MEIO DE CATRACA, MANIVELA OU SISTEMA DE CREMALHEIRA PINTURA PU. CATRACA CROMADA. COM O POSTE APROXIMADAMENTE 2,55 M DE ALTURA, DISPOSITIVO DE ESTICAMENTO DA REDE, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E FIXAÇÃO AO SOLO POR SISTEMA REMOVÍVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE.                                                                                                                                                                                                        |  | R\$ 1.431,98 | R\$ 38.663,46 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 57 | 10  | UNIDADE | ARO OFICIAL DE BASQUETE RETRÁTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$ 259,03   | R\$ 2.590,30  | EXCLUSIVO            |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                     |                       |                           |
|----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|-----------------------|---------------------------|
|    |     |         | COM REDE: COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 16 MM COM PINTURA EPÓXI COR LARANJA; SISTEMA RETRÁTIL COM 3 MOLAS INTERNAS; TAMANHO: 46 CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA REDE FIO 2,0 PP (SEDA); COM TRATAMENTO UV, MALHA 7 CM ENTRE NÓS E PARAFUSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                     |                       | ME/EPP/MEI                |
| 58 | 100 | UNIDADE | ARO DE BASQUETE FIXO CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO OFICIAL DE 45 CM, CONFORME NORMAS DA FIBA. ESTRUTURA REFORÇADA, SEM SISTEMA DE MOLA (MODELO FIXO). POSSUI GANCHOS OU SISTEMA CONTÍNUO PARA FIXAÇÃO DA REDE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. COMPATÍVEL COM TABELAS OFICIAIS, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. |  | R\$ 163,79          | R\$ 16.379,00         | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 59 | 75  | UNIDADE | <b>TABELA DE BASQUETE OFICIAL: COMPOSIÇÃO COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M; REDE FIO 2,0 PP (SEDA) COM TRATAMENTO UV, MALHA 7 CM ENTRE NÓS; ARO 46CM DE DIÂMETRO, EM AÇO CARBONO 16 MM COM GANCHOS E PINTURA EPÓXI COR LARANJA;</b>                                                                                                                                                      |  | <b>R\$ 1.574,00</b> | <b>R\$ 118.050,00</b> | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |
| 60 | 69  | UNIDADE | REDE DE VOLEIBOL: OFICIAL, APROVADA PELA CBV, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 2.0 - PE NYLON OU PP SEDA, 1; 2; 3; 4 FAIXAS: SUPERIOR 7 CM - INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA; MALHA 10 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 9,50X 1,00 M.                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 106,35          | R\$ 7.338,15          | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 61 | 110 | UNIDADE | REDE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 5 - PE NYLON OU PP SEDA, MALHA 15 CM ENTRE NÓS; TAMANHO (LXA) 7,50 X 2,50M; LATERAL: SUPERIOR 0,50M - INFERIOR 2,00M.                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 234,49          | R\$ 25.793,90         | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 62 | 100 | UNIDADE | REDE DE FUTEBOL SUÍÇO: OFICIAL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 4 - PE NYLON OU PP SEDA, MALHA 14 CM ENTRE NÓS; TAMANHO (LXA) 4,20; 5,20; 6,20 X 2,30M; LATERAL: SUPERIOR 0,40M - INFERIOR 1,50M.                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ 139,90          | R\$ 13.990,00         | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 63 | 30  | UNIDADE | REDE DE FUTEVOLI: OFICIAL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 2 - PE NYLON OU PP SEDA, 1; 2; 3; 4 FAIXAS: SUPERIOR/ INFERIOR 5CM - PVC; COM CORDA GUIA E SAPATILHAS METÁLICAS; MALHA 10CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00M.                                                                                                                                                                                                              |  | R\$ 125,50          | R\$ 3.765,00          | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |
| 64 | 126 | UNIDADE | REDE DE BASQUETE: OFICIAL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$ 34,60           | R\$ 4.359,60          | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI      |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |               |                      |
|----|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|---------------|----------------------|
|    |     |         | COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 4 - PE NYLON, MALHA 7CM ENTRE NÓS; TAMANHO: 46 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |               |                      |
| 65 | 84  | UNIDADE | REDE VOLEIBOL PRAIA: MEDIDAS DA REDE LARGURA: 9,5 M; ALTURA: 1 M MALHA: 10 X 10 CM: FIO: ESPESSURA: 2 MM; MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). FIO TRANÇADO (OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE) REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GANCHOS NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE. MEDIDAS DA MARCAÇÃO; LARGURA: 4 CM; COMPRIMENTO; 16 M; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS |  | R\$ 240,19 | R\$ 20.175,96 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 66 | 106 | UNIDADE | REDE PROFISSIONAL PARA FUTEBOL DE SALÃO EM FIO 4 MILÍMETROS DE POLIPROPILENO (PP - SEDA) SEM NÓS. A REDE MEDE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,10 METROS DE ALTURA, TENDO UM RECUO SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS E INFERIOR DE 1 METRO. POSSUI TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), QUE AUMENTA SUA DURABILIDADE E É FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 326,00 | R\$ 34.556,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 67 | 200 | UNIDADE | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL POLIETILENO, POLIESTER, CONSTRUÇÃO TERMICAMENTE LIGADA SEM COSTURAS, CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00; ESTAMPA PERSONALIZADA; PRESSÃO (LBS) 0.6 - 0.8 BAR / 8.7 - 11.6 PSI; PESO APROXIMADO: 450 G. TAMANHO OFICIAL 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | R\$ 68,00  | R\$ 13.600,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 68 | 20  | UNIDADE | BOLA DE FUTEVÔLEI: COM DIMENSÕES ENTRE 68 E 70 CENTÍMETROS, E PESA DE 390 GRAMAS A UNS 450 GRAMAS MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, OFERECENDO IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ 181,50 | R\$ 3.630,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 69 | 310 | UNIDADE | BOLA DE FUTSAL: BOLA MAX 500 TERMOTEC, CONTA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS). QUAL É COMPOSTA POR AIRBILITY 6D, UM AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE QUE PROMOVE MELHOR EQUILÍBRIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS DA BOLA. CARACTERÍSTICAS: PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS.                                                                                       |  | R\$ 98,00  | R\$ 30.380,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 70 | 180 | UNIDADE | BOLA DE HANDEBOL H2: COMPOSIÇÃO: COM UMA CONSTRUÇÃO ÚNICA DE 30 PAINÉIS- MATERIAL SUPERIOR MACIO E ADERENTE COM RELEVO, ESPUMA ADICIONAL- A BEXIGA DE LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL MEDIDAS: (54-56 CM) (325-375 G). TAMANHO H2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$ 99,50  | R\$ 17.910,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |            |               |                      |
|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------------|----------------------|
| 71 | 30  | UNIDADE | PLACAR MANUAL PARA ESPORTES, EM PVC RÍGIDO, MONTADO BASE 350MM, ALTURA 150MM, PROFUNDIDADE 110 MM, DESMONTADO BASE 350 MM, ALT. 140 MM, ESP. 30 MM, NA COR PRETO COM OS MARCADORES BRANCO COM LETRAS PRETAS, MODELO DOBRÁVEL MANUAL, OFICIAL APROVADO PELA ITTF, PLACAR PARA TÊNIS DE MESA MODELO COMPETIÇÃO DOBRÁVEL, MARCADOR ATE 31 PONTOS E COM 5 SETS,:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        | R\$ 107,35 | R\$ 3.220,50  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 72 | 280 | KIT     | KIT COM 3 BOLINHA DE BEACH TENNIS, STAGE 2, HOMOLOGADAS PELA ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION). <b>(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        | R\$ 59,90  | R\$ 16.772,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 73 | 58  | UNIDADE | RAQUETE DE BEACH TÊNIS: COMPOSIÇÃO 100% FIBRA DE CARBONO. PESO ENTRE 300G A 380G. ESPESSURA DO PERFIL DE 20 MM Á 22 MM. NÚCLEO INTERNO EM ESPUMA DE EVA, COMPRIMENTO: 50 CM. ACOMPANHAR BOLSA DE TRANSPORTE. <b>(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        | R\$ 358,72 | R\$ 20.805,76 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 74 | 50  | UNIDADE | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MODELO CLÁSSICO, COMPOSTA POR LÂMINA PREDOMINANTEMENTE DE MADEIRA NATURAL (MÍN. 85%), REVESTIDA EM AMBOS OS LADOS POR BORRACHAS HOMOLOGADAS PELA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), REVESTIMENTO DE BORRACHAS DE CADA LADO DA LÂMINA DEVE SER COBERTO POR BORRACHA HOMOLOGADA PELA ITTF, BORRACHA PINO PARA FORA (SEM ESPONJA): ESPESSURA MÁXIMA DE 2,0 MM, DO OUTRO LADO DEVE CONTER UMA BORRACHA SANDUÍCHE (COM ESPONJA): ESPESSURA TOTAL MÁXIMA DE 4,0 MM, INCLUINDO COLA, AS SUPERFÍCIES DEVEM SER UM LADO VERMELHO VIVO, O OUTRO LADO PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLLO ENERGY OU EQUIVALENTE. <b>(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).</b> |                        | R\$ 62,16  | R\$ 3.108,00  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 75 | 50  | UNIDADE | BOLA VOLEIBOL PRAIA PENALTY: CONFECCIONADA COM LAMINADO MICROFIBRA, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS, TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA; DIÂMETRO DA BOLA: 22 CENTÍMETROS; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM PESO: 280 GRAMAS. <b>MARCA PENALTY,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PENALTY</b>         | R\$ 336,00 | R\$ 16.800,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 76 | 100 | UNIDADE | BOLA DE VOLEIBOL PENALTY 8.0 PRO IX AMARELO ROXO. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB, FEDERAÇÕES PARANAENSE DE VÔLEI FPV. CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA; GOMOS: 18; CAMADA INTERNA: NEOTEC; MIOLO: CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM; <b>MARCA: PENALTY 8.0 PRO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PENALTY 8.0 PRO</b> | R\$ 429,90 | R\$ 42.990,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 77 | 100 | UNIDADE | BOLA DE VOLEIBOL PENALTY 8.1 PRO IX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PENALTY</b>         | R\$ 559,45 | R\$ 55.945,00 | EXCLUSIVO            |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|           |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |            |               |                      |
|-----------|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|---------------|----------------------|
|           |            |                | AMARELO ROXO É A MAIS INDICADA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB, ESTÁ PRESENTE NAS FEDERAÇÕES CATARINENSE DE VÔLEI FCV, FEDERAÇÕES PARANAENSE DE VÔLEI FPV E FEDERAÇÕES PAULISTA DE VÔLEI FPV. CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA; GOMOS: 18; CAMADA INTERNA: NEOTEC; MIOLO: CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM; <b>MARCA: PENALTY 8.1</b>       | <b>8.1</b>                                      |            |               | ME/EPP/MEI           |
| <b>78</b> | <b>50</b>  | <b>UNIDADE</b> | BOLA DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS MOLTEN GG7X: MATERIAL: COURO NATURAL PREMIUM. CIRCUNFERÊNCIA: 77 CM. PESO 600G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. <b>MARCA: BOLA JAPONESA MOLTEN GG7X.</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>BOLA JAPONESA MOLTEN GG7X.</b>               | R\$ 417,00 | R\$ 20.850,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| <b>79</b> | 50         | UNIDADE        | <b>BOLA DE BASQUETE 3X3:</b> OFICIAL PARA COMPETIÇÕES E APROVADA PELA FIBA; TAMANHO 6; CONFORTO E UTILIZAÇÃO TECNOLOGIA CUSHION CORE PARA UM COURO MAIS MACIO E DURÁVEL; COMPOSIÇÃO PU (POLIURETANO) TECNOLOGIA WAVE TRIPLE THREAT PARA MAIOR AGARRE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: WILSON.</b>                                                                                                                                      |                                                 | R\$ 317,75 | R\$ 15.887,50 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| <b>80</b> | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>BOLA DE BASQUETE MOLTEN: BG4500</b> EM COURO PREMIUM; INDICAÇÃO DE USO INTERNO/EXTERNO; USO PRETENDIDO TREINO/COMPETIÇÕES; CERTIFICADO FIBA APPROVED; MATERIAL DA SUPERFÍCIE PU; BEXIGA INTERNA BUTÍLICA; TAMANHO 7; CIRCUNFERÊNCIA 749-790 MM; PESO 580-620G; COR LARANJA/MARFIM; PRESSÃO DO AR 7,25-8,70 LBS/PSI; <b>MARCA: MOLTEN</b>                                                                                    | <b>MOLTEN</b>                                   | R\$ 422,20 | R\$ 42.220,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| <b>81</b> | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>BOLA DE BASQUETE MOLTEN: BG4500</b> EM COURO PREMIUM; INDICAÇÃO DE USO INTERNO/EXTERNO; USO PRETENDIDO TREINO/COMPETIÇÕES; CERTIFICADO FIBA APPROVED; MATERIAL DA SUPERFÍCIE PU; BEXIGA INTERNA BUTÍLICA; TAMANHO 6; CIRCUNFERÊNCIA 720-740 MM; PESO 549 GRS; COR LARANJA/MARFIM; PRESSÃO DO AR 0.30-0.40 BAR   4.35-5.80 LBS/PSI; <b>MARCA: MOLTEN</b>                                                                     | <b>MOLTEN</b>                                   | R\$ 369,85 | R\$ 36.985,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| <b>82</b> | <b>80</b>  | <b>UNIDADE</b> | BOLA DE HANDEBOL SELECT TAMANHO H1: BOLA PROFISSIONAL PARA JOGOS E TREINOS COM O EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS. A CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO, MINIMIZA PERDA DE AR E PROPORCIONA MELHOR QUIQUE DA BOLA. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO: 290 G; CIRCUNFERÊNCIA 50 CM; COMPOSIÇÃO: PU SINTÉTICO; GÊNERO: UNISSEX; <b>MARCA: SELECT MODELO MUNDO DB TAMANHO H1</b> | <b>SELECT MODELO MUNDO DB TAMANHO H1</b>        | R\$ 276,50 | R\$ 22.120,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| <b>83</b> | <b>80</b>  | <b>UNIDADE</b> | BOLA DE HANDEBOL SELECT TAMANHO H3: COMPOSIÇÃO:- EXCELENTE PARA JOGOS E BOLA DE TREINAMENTO COM UMA CONSTRUÇÃO ÚNICA DE 30 PAINÉIS- MATERIAL SUPERIOR MACIO E ADERENTE COM RELEVO PARA EXCELENTE ADERÊNCIA E EXCELENTE                                                                                                                                                                                                         | <b>MARCA SELECT, MODELO FORCE DB TAMANHO H3</b> | R\$ 386,59 | R\$ 30.927,20 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |            |               |                      |
|----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|---------------|----------------------|
|    |     |         | CONTROLE DE BOLA- MUITO BOM REBOTE E UMA SENSAÇÃO CONFORTÁVEL PARA A BOLA, GRAÇAS À CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL- A BEXIGA DE LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL EVITA O BOMBEAMENTO EXCESSIVO COM POUCA PERDA DE AR AO MESMO TEMPO ADEQUADO PARA JOGAR COM RESINA MEDIDAS E TAMANHOS: (58-60 CM) - (425-475G). <b>MARCA SELECT, MODELO FORCE DB TAMANHO H3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |            |               |                      |
| 84 | 80  | UNIDADE | BOLA DE HANDEBOL SELECT TAMANHO H2: COMPOSIÇÃO: CONSTRUÇÃO ÚNICA DE 30 PAINÉIS- MATERIAL SUPERIOR MACIO E ADERENTE COM RELEVO CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL- A BEXIGA DE LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL MEDIDAS: (54-56 CM) (325-375G). <b>MARCA SELECT, MODELO FORCE DB TAMANHO H2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>MARCA SELECT, MODELO FORCE DB TAMANHO H2</b> | R\$ 385,00 | R\$ 30.800,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 85 | 50  | UNIDADE | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL SELECT TAMANHO H0: MINI FEMININO E MASCULINO. FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMO-COLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE. POSSUI CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR. VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO. A BOLA ATENDE AOS REQUISITOS DA CBHB COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 46 E 48 CENTÍMETROS E PESO ENTRE 240 E 300 GRAMAS. BOLA COMPATÍVEL COM RESINA E APROVADA PELA EHF. <b>MARCA SELECT, MODELO MUNDO DB TAMANHO H0.</b> | <b>MARCA SELECT, MODELO MUNDO DB TAMANHO H0</b> | R\$ 266,10 | R\$ 13.305,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 86 | 200 | UNIDADE | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 MATERIAL POLIETILENO, POLIESTER, CONSTRUÇÃO TERMICAMENTE LIGADA SEM COSTURAS, CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00; ESTAMPA PERSONALIZADA; PRESSÃO (LBS) 0.6 - 0.8 BAR / 8.7 - 11.6 PSI; PESO APROXIMADO: 450 G. <b>MARCA : PENALTY S11 R.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PENALTY S11 R.</b>                           | R\$ 315,00 | R\$ 63.000,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 87 | 200 | UNIDADE | <b>BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 50:</b> DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: PESO: 250-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 49-52 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; <b>MARCA: PENALTY MAX 50.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>MARCA: PENALTY MAX 50.</b>                   | R\$ 227,95 | R\$ 45.590,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 88 | 200 | UNIDADE | <b>BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100:</b> CARACTERÍSTICAS; PESO: 300-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; <b>MARCA: PENALTY MAX 100.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PENALTY MAX 100.</b>                         | R\$ 263,85 | R\$ 52.770,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |
| 89 | 200 | UNIDADE | <b>BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200:</b> COMPOSTA POR BUTIL AIRBILITY 6D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>MARCA: PENALTY</b>                           | R\$ 266,31 | R\$ 53.262,00 | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |              |                |                                  |
|----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|----------------|----------------------------------|
|    |     |         | (PRECISÃO TOTAL), A TECNOLOGIA NEOGEL É COMPOSTA DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO PENALTY. CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; <b>MARCA: PENALTY MAX 200</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>MAX 200</b>                 |              |                |                                  |
| 90 | 200 | UNIDADE | <b>BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500:</b> BOLA MAX 500 TERMOTEC, CONTA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS). QUAL É COMPOSTA POR AIRBILITY 6D, UM AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE QUE PROMOVE MELHOR EQUILÍBRIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS DA BOLA. CARACTERÍSTICAS: PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. <b>MARCA: PENALTY MAX 500.</b> | <b>PENALTY MAX 500.</b>        | R\$ 374,00   | R\$ 74.800,00  | <b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>      |
| 91 | 225 | UNIDADE | <b>BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000.</b> COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA PENALTY NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO, COM CAMADA EXTERNA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, DIMINUINDO O IMPACTO DOS CABECEIOS SEM PREJUDICAR O POTENCIAL DA VELOCIDADE. LAMINADO: PU PRÓ CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; <b>MARCA: PENALTY MAX 1000. PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM GOMOS: 11 MARCA: PENALTY MAX 1000</b>                                | <b>MARCA: PENALTY MAX 1000</b> | R\$ 451,07   | R\$ 101.490,75 | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        |
| 92 | 125 | UNIDADE | PISO DE BORRACHA PARA ACADEMIA ANTI-IMPACTO COM DIMENSÕES DE 1 X 1 M, 15 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                | R\$ 200,80   | R\$ 25.100,00  | <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> |
| 93 | 8   | UNIDADE | MESA DE TÊNIS DE MESA O SISTEMA DOBRÁVEL PERMITE QUE VOCÊ TENHA A MESA EM 3 POSIÇÕES; COMPRIMENTO: 2,74 M (274 CM); LARGURA: 1,525 M (152,5 CM); A SUPERFÍCIE EM MDF COM ESPESSURA DE CERCA DE 25 MM. ESTRUTURA EM METAL, COM PÉS DOBRÁVEIS E COM SISTEMA DE RODINHAS NOS PÉS.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | R\$ 2.398,03 | R\$ 19.184,24  | <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> |
| 94 | 25  | UNIDADE | TABELA DE BASQUETE OFICIAL: COMPOSIÇÃO COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M; REDE FIO 2,0 PP (SEDA) COM TRATAMENTO UV, MALHA 7 CM ENTRE NÓS; ARO 46CM DE DIÂMETRO, EM AÇO CARBONO 16 MM COM GANCHOS E PINTURA EPÓXI COR LARANJA;                                                                                                                                                                                                               |                                | R\$ 1.574,00 | R\$ 39.350,00  | <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> |
| 95 | 75  | UNIDADE | <b>BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000.</b> COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA PENALTY NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>MARCA: PENALTY MAX 1000</b> | R\$ 451,07   | R\$ 33.830,25  | <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> |



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |                  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|--|
|  |  |  | CAMADA EXTERNA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, DIMINUINDO O IMPACTO DOS CABECEIOS SEM PREJUDICAR O POTENCIAL DA VELOCIDADE. LAMINADO: PU PRÓ CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; <b>MARCA: PENALTY MAX 1000. PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM GOMOS: 11 MARCA: PENALTY MAX 1000</b> |  |  |                  |  |
|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | R\$ 1.865.715,10 |  |

**2.2** Os itens **75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 95** devem ser de **MARCAS E MODELOS ESPECÍFICOS** conforme requerido no descritivo, devido à necessidade de atendimento às normas técnicas e homologações exigidas das Federações, Campeonatos e Ligas Esportivas, garantindo padronização nas competições, as quais equipes representam o Município. Tal indicação encontra respaldo no **art. 41 da Lei nº 14.133/2021**. Diante do caráter vinculativo das normas desportivas, **NÃO** será aceita a oferta de produtos similares ou equivalentes. A inobservância desta exigência acarretará a **desclassificação da licitante** no respectivo item.

**2.3** Será exigida a apresentação de amostras para os itens **72, 73 e 74**.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** A empresa licitante/participante atesta o atendimento das condições, especificações e exigências técnicas conforme o Edital e demais anexos.

**5.** A empresa licitante/participante atesta o atendimento das condições referentes ao objeto conforme requerido no Termo de Referência (anexo 2).

**6.** Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Castro, xx de xxx de 2026.

---

Representante Legal



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 5

### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 057/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Castro, .... de .....de 2026.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 6 MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(timbre ou identificação do licitante)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX.\*\*\*-\* e do CPF n.º XXX.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Castro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 2. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

### 3. DECLARAÇÃO DE COTAS DE APRENDIZAGEM

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e em outras normas específicas e correlatas

### 4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**4.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO/ATA, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 5. DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## **6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

## **7. DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal.

## **8. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **9. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Castro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome do representante legal



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## **ANEXO 7 ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:**

Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Titular: Cristiano Meira de Lima;

Substituto: Elton John Maciel;

Fiscais Administrativos do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Titular: Reidinirailla Taciane Ferreira Plovas.

Substituta: Kayna Fadel;

Fiscais Setorais do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Titular: Elton John Maciel;

Substituto: Murilo Gonzales Mendes;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**SECRETARIA DA MULHER E INCLUSÃO;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE;**



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 8

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

|                                       |                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026</b> | <b>PROCESSO ADM N.º 189/2026</b> |
| <b>PROCESSO DIGITAL Nº 13259/2026</b> |                                  |
| <b>VALIDADE DA ATA:</b>               |                                  |

**MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, localizado no endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, Castro-PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º xxx/2026** por aqui representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. REINALDO CARDOSO**, para a futura e eventual **Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Inclusão e Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude, conforme condições e especificações do Termo de Referência (anexo 2).**, através de pregão, na forma eletrônica, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, Termo de Referência (anexo 2), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (anexo 7), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas** neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registra-se o preço do bem ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Relatório de vencedores:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**a.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a **vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.**

**b.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**c.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



## **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**a.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido ao disposto no Decreto nº 1428, de 2023.

**a.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**a.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

- O transcurso do período citado no item **a.2** sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**a.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**a.1.** For liberado;

**a.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**a.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**a.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**a.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**b.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**c.** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**d.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o ITEM/LOTE, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**a.** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a.1** Pelo decurso do prazo de vigência;
- a.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- a.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- a.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**b.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023

## CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com as devidas publicações do resumo no Diário Oficial.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**a.** Constituem obrigações do Fornecedor:

- a.1** Assinar esta Ata e receber a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;**
- a.2.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- a.3.** Manter as condições de habilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**a.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a.1.** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- a.2.** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- a.3** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCAIS**

O gestor e fiscais designados, farão a fiscalização do CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇOS e da execução dos serviços (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE):

Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Titular: Cristiano Meira de Lima;

Substituto: Elton John Maciel;

Fiscais Administrativos do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Titular: Reidinirailla Taciane Ferreira Plovas.

Substituta: Kayna Fadel;

Fiscais Setorais do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Titular: Elton John Maciel;

Substituto: Murilo Gonzales Mendes;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

**a.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado, conforme o disposto no Decreto nº 1428/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Castro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente certame e dos demais documentos deste oriundos.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Castro, xx de xxxx de 2026.

---

**DETENTORA**

---

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO**



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 9

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX\*.\*\*\*-\* e do CPF n.º XXX.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico n.º 057/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Castro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO LGPD

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** Aquelas inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** Referentes a participações societárias;
- 1.3.** Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** Relações de parentesco;
- 1.6.** Número de telefone;
- 1.7.** Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.8.** Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 11

### DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

#### DECRETO Nº 778/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Fazenda, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverá proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**Art. 3º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, observar às regras de retenção prevista na IN RFB nº 1.234/2012.

**Art. 5º** As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012 não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais

**§1º.** Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo que tal retenção não tenha sido destacada no documento fiscal.

**§2º.** A retenção deverá observar as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012 da RFB.

**Art. 6º** Os responsáveis pela elaboração de editais de licitação, de contratos e de notas de empenho incluirão, nesses instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de junho de 2023.

  
ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

## ANEXO 12

### LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES ATRAVÉS DAS AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 18.712 - 07 de Março de 2016

Publicada no Diário Oficial nº. 10266 de 3 de Setembro de 2018

Contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados das Agências do Trabalhador do Paraná pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos estaduais, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como empresas beneficiadas com programas de fomento no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 2/2015:

**Art. 1º** As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Estado, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como empresas beneficiadas com programas de fomento do Estado do Paraná deverão utilizar o banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná – Portal MTE – Mais Empregos – para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

**Art. 2º** As empresas definidas no art. 1º desta Lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

**I** – advertência;

**II** - multa, na forma prevista no contrato;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

**Parágrafo único.** Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

**Parágrafo único.** As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agências do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário-mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Estado do Paraná às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º** As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Deputado Ademar Luiz Traiano  
Presidente

Deputado Luiz Claudio Romanelli  
Autor

Republicada para inclusão do nome do autor